



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO (PSI) – EDITAL Nº 001/2026/SEMED**

**GABARITO PRELIMINAR**

A Secretaria Municipal de Educação de Parauapebas – SEMED, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, no uso de suas atribuições legais, torna pública o presente Edital para comunicar o que segue:

**1. GABARITO PRELIMINAR**

1.1. Gabarito Preliminar encontra-se como **Anexo Único**.

1.2. Os candidatos que discordarem de alguma resposta ou questão da **PROVA OBJETIVA**, realizada no dia 07 de junho, deverão observar as **ORIENTAÇÕES** fixadas nesse anexo para recorrer com o **RECURSO** para a prova objetiva.

**1.3.1 DOS RECURSOS:**

Serão indeferidos os recursos que:

- a) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- b) O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações **circunstanciadas**.
- c) O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- d) Se do exame dos recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- e) Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- f) Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.



- g) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo.
- h) A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- i) Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.
- j) Não fizerem uso do Formulário para recursos (Anexo I).
- k) Não serão reconhecidos os recursos ilegíveis.

1.3. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao Gabarito Preliminar poderão fazê-los no dia 08 de junho de 2026.

1.4. O Candidato deverá acessar a **ÁREA DE INSCRIÇÃO – RECURSOS – RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR** e anexar o recurso fundamentado.

Fortaleza/CE, 07 de junho de 2026.

**INBRASP**

Coordenação Geral de Concursos



## ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

**CARGO:**

**COD:**

**Nome:**

**CPF:**

**Endereço:**

**Tipo de prova:**     Prova Objetiva 1                       Prova Objetiva 2

**Questão da prova objetiva:**

**Resposta do gabarito preliminar:**

**Motivo do recurso:**

**Mudança de gabarito: do item \_\_\_\_\_ para o item \_\_\_\_\_**

**Questão anulada ()**

**Fundamentação do recurso:**

Conforme este Edital: “serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados”